



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o reajuste no percentual de 6,00% (seis por cento) no vencimento base dos servidores públicos do magistério do Poder Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica reajustado em 6,00% (seis por cento) o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre – se. Publique – se. Arquive – se.

DECRETO Nº 061/2011 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Luto Oficial nas datas que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os falecimentos da Senhora SEBASTIANA MARTINS FRANÇA e do Senhor FAUTINO GONÇALVES FRANÇA, ambos neste dia (06/09/2011);

Considerando que os seus passamentos deixam a família Alcinopolense enlutada, motivo de tristeza pela perda dos cidadãos honestos e trabalhadores neste Município de Alcinópolis/MS, DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas da Administração Municipal, o expediente neste dia 06 de setembro de 2011, a partir das 16:00 horas, bem como Luto Oficial no Município neste dia e no dia 07 de setembro de 2011, em homenagem póstuma aos falecimentos dos ilustres munícipes, Senhora SEBASTIANA MARTINS FRANÇA e do Senhor FAUTINO GONÇALVES FRANÇA.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º – Consternados por este fato, lamentamos e aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossa solidariedade aos seus familiares.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Registre – se. Publique – se. Cumpra – se.

Alcinópolis – MS, 06 de setembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 128/2011. DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2005, de 13 de dezembro de 2005, a professora CINTHIA DE CARVALHO SILVA, nível II, para ministrar 22 (vinte e duas) horas/aula semanais (período matutino) na Escola Municipal “Alcino Carneiro”, exercendo suas funções na Extensão Novo Belo Horizonte em séries iniciais do Ensino Fundamental, com início em 01 de setembro de 2011 e término em 22 de dezembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 01 de setembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2011. DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, LIDIANI MORAIS LEITE, portadora do RG. nº 1.484.819 SSP/MS e do CPF. nº 011.487.361-58, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 024/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96, de 08 de novembro de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 01 de setembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2011. DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

NOMEAR, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, MIRIAN AFONSO LIMA, portadora do RG. nº 42.976.901-5 SSP/SP e do CPF. nº 362.345.288-21, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 024/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96, de 08 de novembro de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 01 de setembro de 2011.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

*A amizade verdadeira é algo que não compramos, não vendemos, não medimos, ou sequer podemos comparar com coisa mensurável.
É construída ao longo do tempo, com atitudes imbuídas dos melhores sentimentos.*

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



Ministério da Saúde



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ(MF): 08.985.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.091-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-JALES (SP) -

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) - Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!